



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.005830/2020-48

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ENGENHARIA Nº 037/GAPLS/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAP-LS), E A EMPRESA CARVALHO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAP-LS)**, com sede na Av. Brig. Eduardo Gomes, s/n, Vila Asas, CEP 33.236-025 na cidade de Lagoa Santa/Estado MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0186-62, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Rodrigo Moro **Loureiro** Ten Cel Int, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF nº 078.283.677-16, portador da Carteira de Identidade nº 478022 – COMAER.

II – CONTRATADA: CARVALHO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.300.152/0001-87, com sede na Rua Consuelo, nº 62, Bairro Jardim dos Comerciantes, CEP 31.650-100, no Município de Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Roberto Carvalho Silva**, portador da Cédula de Identidade nº M 10158007 e CPF nº 056.514.016-79.

Cláusula 1ª: DA FINALIDADE:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias e acréscimo do quantitativo de R\$ 23.709,92 (vinte e três mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. As modificações de cláusulas do Contrato nº 037/GALPS/2021, tem amparo no Art. 57, inciso I e IV, assim como no § 1º do Art. 65, ambos da Lei 8.666/93.

Cláusula 3ª: DA NOVA VIGÊNCIA

3.1. Prorrogam-se os prazos de vigência e execução previstos na cláusula Segunda do Contrato nº 037/GAPLS/2021, celebrado em 13/09/2021, por mais 90 (noventa) dias, estendendo-se o prazo de execução até 24/02/2022 e o prazo de vigência até 20/04/2022.

Cláusula 4ª: DO NOVO VALOR DO CONTRATO

4.1. O contrato nº 037/GAPLS/2021, com valor de R\$ 96.256,74 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em decorrência do acréscimo no montante de R\$ 23.709,92 (24,63%), passa a ter novo valor contratual de **R\$ 119.966,66 (Centoe dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Cláusula 5ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 120636

Fonte: 0150120320 / 0180120320

PTRES: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0002680800 / A0000340100

Cláusula 6ª: DA GARANTIA

6.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prorrogar e ajustar o valor da garantia do Contrato nº 037/GAPLS/2021 conforme previsto na cláusula 7ª.



CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

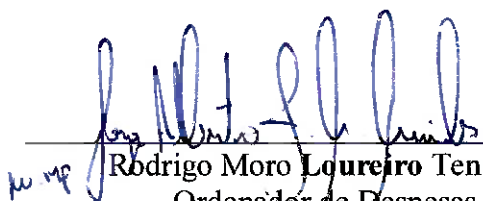
CLÁUSULA 8ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

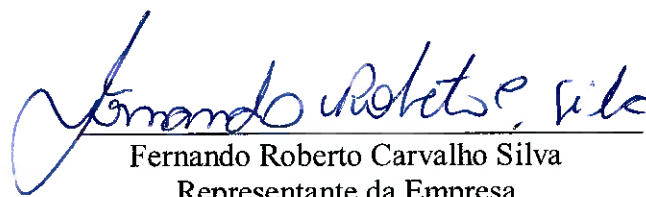
8.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 037/GAPLS/2021.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa – MG, 03 de janeiro de 2022.

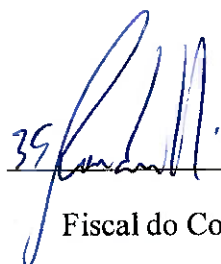
Assinaturas dos Representantes:


Rodrigo Moro Loureiro Ten Cel Int
Ordenador de Despesas


Fernando Roberto Carvalho Silva
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:


Marcelle Monteiro de Lacerda Cap QOINT Int
Agente de Controle Interno
Felipe Flávio Lucas Couto
1º Ten QOCON ADM
DEL. PORT. Nº 61/ACI, de 27/04/2020


Fiscal do Contrato



GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS E REGISTROS NO PAMA-LS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL ACUMULADO
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	
01.01.000	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	100%	262,64	0%	0,00	0%	0,00	262,64
01.02.000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33,33%	7.041,59	33,33%	7.041,59	33,34%	7.043,71	21.126,99
02.01.000	CANTEIRO DE OBRAS	40%	2.109,20	40%	2.109,20	20%	1.054,60	5.272,99
05.01.000	ÁGUA FRIA	20%	18.435,27	40%	36.870,54	40%	36.870,54	92.176,36
05.06.000	SERVIÇOS DIVERSOS	80%	869,94	20%	217,48	0%	0,00	1.087,42
09.02.000	LIMPEZA DE OBRAS	40%	16,14	40%	16,14	20%	8,07	40,36
	TOTAIS MENSAIS	23,95%	28.734,78	38,56%	46.254,96	37,49%	44.976,92	R\$ 119.966,66
	TOTAIS ACUMULADOS		28.734,78		74.989,74		119.966,66	R\$ 119.966,66

✓

flauts